



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO



DFD Nº 003/2025-CMFA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

A(O) Imo(a) Sr(a).

ALEXANDRE DA COSTA PESSOA

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia – PA

ASSUNTO: Contratação de empresa ou Profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico na área de Licitação e Contratos, dentro da área específica para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia – PA, exercício 2025.

Imo(a) Sr(a).

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar sua aprovação e apoio para a contratação de Contratação de empresa ou profissional para prestar serviços de Consultoria e assessoramento jurídico na área de licitação e contratos, dentro da área específica para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia PA. *Necessitamos de assessoria Jurídica adequada para assegurar que todas as atividades da Câmara Municipal estejam em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, evitando possíveis litígios legais; necessitamos de auxílio na redação e revisão de contratos, regulamentos internos, projetos de leis e outros documentos, garantindo que estejam juridicamente sólidos. Bem como, direitos dos servidores, entre outros aspectos relacionados aos recursos humanos. E ainda, necessitamos de assessoria jurídica para manter a câmara informada sobre mudanças na legislação, garantindo que políticas e práticas estejam sempre atualizadas e em conformidade.*

Embora a contratação de serviços advocatícios envolva custos, a prevenção de litígios e a gestão eficiente dos aspectos legais podem resultar em economia a longo prazo, evitando despesas desnecessárias decorrentes de processos judiciais e, ainda, possamos ter respaldo legal nos atos praticados.

A quantidade de serviço justifica-se por ser necessário durante os 12 meses do ano de 2025 todo. Trata-se ainda de serviço de caráter contínuo. No entanto, iremos respeitar o crédito orçamentário e inicialmente o contrato será somente até 31/12/2024.

É importante a contratação pois não possuímos no quadro de servidores nenhum advogado. Assim, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados.

a) Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções;

b) Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;

c) Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;

d) Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO



e) Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;

f) E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

Acreditamos que a contratação de uma Assessoria Jurídica será fundamental para garantir a qualidade e eficiência das atividades mencionadas. Essa expertise externa nos auxiliará a obter um serviço adequado, atendendo às necessidades da nova lei de licitações e contratos.

Solicito, portanto, sua aprovação para avançarmos com o processo de contratação dessa assessoria especializada. Caso seja apropriado, disponho-me a apresentar mais detalhes sobre o escopo dos serviços e os benefícios esperados.

Sem mais, aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Floresta do Araguaia/PA, em 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA ANGELICA SOUSA FARIA
AGENTE ADMINISTRATIVO